



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO



cma

LEI N° 1226 DE 14 DE JULHO DE 2003.

*PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA  
DESTINADA À PRAÇA NO LOTEAMENTO  
BALNEÁRIO JARDIM PÉROLA BRANCA  
(ZONA URBANA DE ARARUAMA)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desafetação da área destinada à Praça no loteamento Balneário Jardim Pérola Branca com 4.234,60 m<sup>2</sup>, limitada perpendicularmente pela Rua Paris e pela Rua Noel Rosa.

Art. 2º - A presente desafetação tem a finalidade de conceder o Direito Real de Uso à Paróquia de São Sebastião, para construção da Capela de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 3º - Esta cessão de uso tornar-se-á nula sem direito a concessionária a qualquer indenização se não for observado o prazo de dois anos para a construção ou se ao terreno, no todo ou em parte vier a ser dada outra utilização diversa da prevista nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2003.

  
Francisco Ribeiro  
"Chiquinho do Atacadão"  
Prefeito